

Aproudo
Aproudo
Aproudo

1º
2º



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei nº 029/2002

Araguatins/TO, 05 de dezembro de 2002.

8/12/2002

8

***“Autoriza a realização de
Concurso Público Municipal”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araguatins, autorizado a realizar Concurso Público, para provimento dos Cargos Efetivos constantes do Plano de Cargos Salários e Carreira do Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Artigo 2º - Os Cargos e números de Vagas oferecidas, são os constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2002.

15

Ronald Corrêa da Silva
Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

José Marques Amado
José Marques Amado
Secr. Mun. Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 029/2002

**NÚMERO DE VAGAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS**

ITEM	CARGO	VAGAS
1.	AGENTE COM DE SAÚDE – ENDEMIAS	20
2.	AGENTE COM. DE SAÚDE - ESCOLAR	04
3.	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03
4.	ASSISTENTE SOCIAL	01
5.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
6.	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01
7.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06
8.	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02
9.	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03
10.	AUXILIAR DE SECRETARIA	11
11.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
12.	BIOQUIMICO 20H	01
13.	CONDUTOR DE LANCHAS	01
14.	COVEIRO	02
15.	COZINHEIRA	01
16.	ELETRICISTA	01
17.	ENFERMEIRO 40H	04
18.	ENGENHEIRO	01
19.	FARMACÊUTICO 20H	01
20.	FISCAL	05
21.	INSPETOR SANITÁRIO 40H	01
22.	JARDINEIRO	07
23.	LAVADEIRA	04
24.	MECÂNICO	01
25.	MÉDICO 40H OU PL. 24H SEM.	08
26.	MÉDICO VETERINÁRIO 40H	01
27.	MOTORISTA CAT. B	03
28.	MOTORISTA CAT. C	02
29.	MOTORISTA CAT. D	04
30.	NUTRICIONISTA 20H	01
31.	ODONTÓLOGO 20 H	03
32.	OFICE BOY	04
33.	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02
34.	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	05
35.	PROFESSOR MAGISTÉRIO	56
36.	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	17
37.	PSICÓLOGO 40H	01



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

37.	PSICÓLOGO 40H	01
38.	TÉCNICO AGRÍCOLA	02
39.	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL 40H	01
40.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25
41.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02
42.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01
43.	TRATORISTA	02
44.	VIGILANTES	29
	TOTAL	312

Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
*Secr. Mun. Administração
e Coordenação Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2002, que “Autoriza a realização de Concurso Público Municipal” e dá outras providências.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

Gari Ab.
FAVORÁVEL
Presidente

[Assinatura]
FAVORÁVEL
Relator

[Assinatura]
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2002, que “Autoriza a realização de Concurso Público Municipal” e dá outras providências.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

Tasso A.C. Passos

FAVORÁVEL

Presidente

FAVORÁVEL

Relator

FAVORÁVEL

Membro

CONTRÁRIO

Presidente

CONTRÁRIO

Relator

CONTRÁRIO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

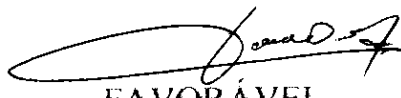
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2002, que “Autoriza a realização de Concurso Público Municipal de Araguatins/To” e dá outras providências.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro